

Lei n.º 915/76

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1.º Fica aprovado o termo de ajuste n.º 21, assinado entre o Poder Executivo Municipal e a Comissão Nacional de Alimentação Escolar, da Secretaria de Apoio Administrativo, do Ministério da Educação e Cultura.
- Artigo 2.º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria do exercício vigente.
- Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 23 de junho 1976

Severino Batista Pereira  
Prefeito Municipal

Antonio Bedesma Filho  
Ass. Tec. Administrativo